

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSAMAR SILVA DA ROCHA**, do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe “I”, Padrão “A”, matrícula nº 204989-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030717-0/2008, de 10 de julho de 2008, da 4ª GRE da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1547/2008/GAB-SEAD, datado de 19 de agosto de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNALDO FRAZÃO DA COSTA**, do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe “I”, Padrão “A”, matrícula nº 205380-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031317-6/2008, de 14 de julho de 2008, da 4ª GRE da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1547/2008/GAB-SEAD, datado de 19 de agosto de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), a nomeação de **SILVESTRE JOSÉ PINTO**, no cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 2008.

OF. 1428 ao 1433

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 174/GAB/2008

Teresina, 21 de agosto de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **018/GPAD/08**, datado de 21.08.08, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **018/GPAD/08**, instituída pela Portaria nº 119/GAB/2008, de 16.06.08, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

OF. 724

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0256 /2008.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Débora de Carvalho Almeida**, Professora, matrícula funcional nº 067864-3, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço, conforme registro de faltas a partir do mês de março do ano de 2007, até a presente data, configurando abandono de cargo público, previsto no Art. 159, da LC nº 13/94.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0257/2008.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Maria Joseli Barbosa de Paula**, Professora, matrícula funcional nº 115630-6, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço, conforme registro de faltas a partir do mês de junho do ano de 2007, até a presente data, configurando abandono de cargo público, previsto no Art. 159, da LC nº 13/94.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Maria de Lourdes Terto Madeira**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.